

**SUMÁRIO**

I - DIRETORIA	S/A
II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC	
a) Gabinete	S/A
b) Assessoria Parlamentar	S/A
c) Assessoria de Comunicação Social	S/A
d) Assessoria Técnica	S/A
e) Ouvidoria	S/A
f) Corregedoria	1
g) Procuradoria	S/A
h) Auditoria Interna	S/A
i) Assessoria de Articulação com o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos	S/A
j) Assessoria Internacional	S/A
k) Assessoria de Julgamento de Autos em Segunda Instância	S/A
III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS	
a) Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos	S/A
b) Superintendência de Regulação Econômica de Aeroportos	S/A
c) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária	4
d) Superintendência de Padrões Operacionais	S/A
e) Superintendência de Aeronavegabilidade	5
f) Superintendência de Ação Fiscal	8
g) Superintendência de Administração e Finanças	9
h) Superintendência de Planejamento Institucional	S/A
i) Superintendência de Tecnologia da Informação	S/A
j) Superintendência de Gestão de Pessoas	14
IV - ÓRGÃOS COLEGIADOS	S/A
a) Conselho Consultivo	S/A
b) Plenário	

## II - ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA DA ANAC

### CORREGEDORIA

#### 1 - PORTARIA Nº 2.918, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.092743/2012-84, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.138/CRG, de 15 de maio de 2014, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.239/CRG, de 18 de julho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 64/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### 2 - PORTARIA Nº 2.919, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.531921/2017-19, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.263/CRG, de 27 de setembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.242/CRG, de 18 de julho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 8/2018/CPAD 531921/CRG-ANAC, de 18 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### 3 - PORTARIA Nº 2.920, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532013/2017-34, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.268/CRG, de 28 de setembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.243/CRG, de 18 de julho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 5/2018/CPAD 532013/CRG-ANAC, de 18 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### **4 - PORTARIA Nº 2.920, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.048575/2013-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.771/CRG, de 11 de julho de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.246/CRG, de 18 de julho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 63/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

#### **5 - PORTARIA Nº 2.922, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.025260/2013-55, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2.982/CRG, de 14 de novembro de 2013, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.247/CRG, de 18 de julho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 62/2018/CRG-CAD/CRG-ANAC, de 17 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

## **6 - PORTARIA Nº 2.925, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.073938/2016-59, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 862/CRG, de 12 de março de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 2.248/CRG, de 18 de julho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 4/2018/CPAD 073938/CRG-ANAC, de 19 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

## **7 - PORTARIA Nº 2.926, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.532040/2017-15, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.269/CRG, de 28 de setembro de 2017, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.244/CRG, de 18 de julho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 8/2018/CPAD 532040/CRG-ANAC, de 18 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

**8 - PORTARIA Nº 2.927, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.**

Reconduz Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos arts. 143 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.094474/2014-52, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 1.725/CRG, de 7 de julho de 2016, e tendo como último ato a prorrogação efetuada pela Portaria nº 2.245/CRG, de 18 de julho de 2018, ante as razões apresentadas no Ofício nº 023/CPAD/094474/ANAC, de 14 de setembro de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VLÁDIA POMPEU SILVA

---

**III - ÓRGÃOS ESPECÍFICOS****SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA****1 - PORTARIA Nº 2.719, DE 30 DE AGOSTO DE 2018. (\*)**

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA 206-R02.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.031344/2018-32, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 206-R02, intitulado “Análise de AISO/PESO”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

(\*) Anexo I ao BPS.

**2 - PORTARIA Nº 2.719, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Institui Grupo de Trabalho responsável pelo estabelecimento de critérios de inspeção de pavimentos de pistas de pouso e decolagem, sob o enfoque da segurança operacional.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.033393/2018-18, resolve:

Art. 1º Instituir o Grupo de Trabalho responsável pelo estabelecimento de critérios de inspeção visual de pavimentos de pistas de pouso e decolagem.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho deverá considerar, em seus estudos, análises de gestão de risco de segurança operacional e, ao final, apresentará produto de conteúdo explicativo, destinado aos servidores da Agência incumbidos das atividades de inspeção, bem como ao setor regulado.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes representantes:

I - da Gerência de Certificação e Segurança Operacional - GCOP:

a) LUCIUS DE ALBUQUERQUE PRADO, matrícula SIAPE nº 1513302, Especialista em Regulação de Aviação Civil.

II - da Gerência de Controle e Fiscalização - GFIC:

a) MODESTO GOMEZ SANCHEZ, matrícula SIAPE nº 1763327, Especialista em Regulação de Aviação Civil; e

b) CÉSAR AUGUSTO DA FONSECA LESSA, matrícula SIAPE nº 1586486, Especialista em Regulação de Aviação Civil.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência pelo período de 60 (sessenta) dias.

RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA

### **3 - RETIFICAÇÃO**

Na assinatura da Portaria nº 2.867/SIA, de 12 de setembro de 2018, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 37, de 14 de setembro de 2018, onde se lê: MARCUS VINICIUS FERNANDES RAMOS, leia-se: RAFAEL JOSÉ BOTELHO FARIA.

---

## **SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE**

### **1 - PORTARIA Nº 2.708, DE 29 DE AGOSTO DE 2018.**

Institui Comissão de Apelação.

O GERENTE TÉCNICO DE GESTÃO DO CONHECIMENTO DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso IV, da Portaria nº 1.655/SAR, de 11 de maio de 2017, tendo em vista o disposto na Instrução Suplementar nº 183-002, Revisão B (IS nº 183-002B), e no Manual de Procedimentos - MPR/SAR-441-R00, e considerando o que consta do processo nº 00066.003643/2018-88, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Apelação para julgamento do pedido de reconsideração apresentado pela Embraer referente ao candidato GILBERTO PEREIRA DOS SANTOS FILHO, em face do indeferimento do pleito de credenciamento, formada pelos seguintes servidores:

I - ROBSON PORTUGAL DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 1579893, na qualidade de presidente da Comissão;

II - PAULO ASSIS PEREIRA JUNIOR, matrícula SIAPE nº 1741826, na qualidade de membro; e

III - RICARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1579845, na qualidade de membro.

Art. 2º A Comissão de Apelação deverá, no prazo de 10 (dez) dias após a publicação desta Portaria, decidir sobre o pedido de reconsideração.

Parágrafo único. A decisão deverá constar do documento “Parecer da Comissão de Apelação”, disponibilizado no Sistema Eletrônico de Informações - SEI-ANAC, a ser incluído no processo em análise.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SHIMANUKI MUTA

## **2 - PORTARIA Nº 2.803, DE 6 DE SETEMBRO DE 2018.**

Cria o Comitê Técnico Científico Asas da Ciência.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 35, inciso XIII e 42, inciso I do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381 de 14 de junho de 2016 e considerando as crescentes demandas da sociedade mundial por um sistema de aviação civil internacional seguro, ambientalmente responsável e economicamente acessível, em ambiente inovador e globalizado do qual resultam desenvolvimentos tecnológicos contínuos de produtos aeronáuticos cada vez mais complexos e integrados, e

*Considerando* o que consta do processo nº 00066.021160/2018-65, resolve:

Art. 1º Criar o Comitê Técnico Científico “Asas da Ciência”, subordinado à Gerência de Engenharia de Produto da Gerência Geral de Certificação de Produto Aeronáutico.

Art. 2º O Comitê é um fórum de caráter consultivo e orientativo, visando prover suporte sobre atividades de pesquisa e desenvolvimento relacionadas com aeronavegabilidade.

Art. 3º Cabe à Gerência de Engenharia de Produto regulamentar o funcionamento do Comitê e administrar seus integrantes, dentre os servidores da SAR.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ROBERTO JOSÉ SILVEIRA HONORATO

### **3 - PORTARIA Nº 2.888, DE 14 DE SETEMBRO DE 2018.**

Aprova o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº 43, Emenda 02.

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE SUBSTITUTO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.501537/2017-83, resolve:

Art. 1º Aprovar, o Compêndio de Elementos de Fiscalização - CEF RBAC nº43, Emenda 02, referente ao RBAC nº 43, Emenda 02, de 5 de setembro de 2018.

Parágrafo único. A versão pública do CEF de que trata esta Portaria encontra-se disponível na página “Legislação” juntamente ao RBAC.

Art. 2º No caso de constatação de nova infração ao mesmo requisito normativo, ocorrida no prazo estabelecido pelo respectivo Elemento de Fiscalização - EF, será aplicada providência administrativa sancionatória adicionalmente à providência administrativa definida no CEF.

Art. 3º Os relatos voluntários de deficiências não intencionais em segurança operacional, perigos ou ocorrências devem ser incentivados, assegurado o sigilo da fonte e examinados na adoção de providências sancionatórias.

Art. 4º Este CEF não se aplica ao exercício das atividades de fiscalização de natureza de ação fiscal, conforme definição constante na Resolução nº 472, de 6 de junho de 2018, art. 2º, inciso III, alínea b.

Parágrafo único. Para as infrações detectadas no âmbito das atividades de ação fiscal, de competência da Superintendência de Ação Fiscal (SFI), será necessariamente aplicada a providência administrativa sancionatória, a qual pode ser acompanhada de providência acautelatória, a depender da constatação de existência de risco iminente.

Art. 5º Esta Portaria aplica-se a todas as fiscalizações em curso, sem prejuízo dos atos já praticados e da aplicação das normas vigentes à época dos fatos, inclusive no que tange ao tipo de providência administrativa aplicada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 4 de dezembro de 2018.

Art. 7º Fica revogada a Portaria nº 1.972/SAR, de 3 de agosto de 2018, publicado no Boletim e Pessoal e Serviço - BPS v.11, nº 31 de 5 de agosto de 2018.

HÉLIO TARQUINIO JUNIOR



**4 - PORTARIA Nº 2.880, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018. (\*)**

Aprova o Regulamento Técnico do Comitê Técnico Científico Asas da Ciência.

O GERENTE DE ENGENHARIA DE PRODUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º da Portaria nº 2.803/SAR, de 6 de setembro de 2018, e considerando o que consta do processo nº 00066.021160/2018-65, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regulamento Interno do Comitê Técnico Científico “Asas da Ciência”, conforme disposto em Anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

NELSON EISAKU NAGAMINE

(\*) Anexo II ao BPS.

---

---

**SUPERINTENDÊNCIA DE AÇÃO FISCAL****1 - PORTARIA Nº 2.719, DE 30 DE AGOSTO DE 2018.**

Altera portaria nº 2.108/SFI/SAR/SPO de 5 de julho de 2018.

OS SUPERINTENDENTES DE AÇÃO FISCAL, DE AERONAVEGABILIDADE E DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.525464/2017-15, resolvem:

Art. 1º A Portaria nº 2.108/SFI/SAR/SPO, de 5 de julho de 2018, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 30, de 27 de julho de 2018, que Institui Grupo de Trabalho com vistas à coordenação das atividades necessárias para apuração das denúncias e documentação produzida em ações conjuntas SFI, SAR e SPO, com a seguinte alteração:

Art. 2º

.....

.....

b) VINICIUS COSTA E SILVA, matrícula SIAPE nº 1772538, na qualidade de membro. (NR)

.....

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLÁUDIO BESCHIZZA  
IANELLI  
Superintendente de Ação  
Fiscal

CLÁUDIO BESCHIZZA  
IANELLI  
Superintendente de Ação  
Fiscal

WAGNER WILLIAM DE  
SOUZA MORAES  
Superintendente de Padrões  
Operacionais

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****1 - PORTARIA Nº 2.898, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.007607/2018-93, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 001/ANAC/2018-RRSP, firmado com a empresa MARANATA SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 09.453.646/0001-07, cujo objeto consiste na contratação de serviços de copeiragem, compreendendo a disponibilização de mão de obra na categoria funcional de copeiro(a), incluindo todos os insumos previstos e utensílios necessários à execução dos serviços nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo (SP):

I - MARCO ANTÔNIO MOURA AMARAL, matrícula SIAPE nº 1650853, contato telefônico nº (11) 3636-8698, na qualidade de Gestor Titular; e

II - BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 2.152/SAF, de 10 de julho de 2018, foi publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 28, de 13 de julho de 2018.

LÉLIO TRIDA SENE

**2 - PORTARIA Nº 2.899, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Designa Gestor e Fiscais de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.530796/2017-11, resolve:

---

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 04/ANAC/2017, firmado com a empresa LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, CNPJ nº 00.482.840/0001-38, que tem por objeto a prestação, de forma contínua, de serviços de apoio administrativo de secretariado, de recepção e de mensageria para as unidades da ANAC localizadas em São Paulo/SP e São José dos Campos (SP):

I - Gestor do Contrato:

a) DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1569087, contato telefônico nº (11) 3636-8765, na qualidade de titular;

b) RAFAEL JOSÉ CANTERO, matrícula SIAPE nº 1510646, contato telefônico nº (12) 3203-6617, na qualidade de substituto.

II - Fiscal Administrativo do Contrato:

a) FRANCIS KENJI MATSUMOTO, matrícula SIAPE nº 2151860, contato telefônico nº (11) 3636-8754, na qualidade de titular;

b) DIOGO DE TULLIO VASCONCELOS, matrícula SIAPE nº 1569087, contato telefônico nº (11) 3636-8765, na qualidade de substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 682/SAF, de 28 de fevereiro de 2018, foi publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 9, de 2 de março de 2018.

LÉLIO TRIDA SENE

### **3 - PORTARIA Nº 2.901, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.058135/2015-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 006/ANAC/2016-RRSP, firmado com a sociedade empresária SAMHI - SANEAMENTO MÃO DE OBRA HIGIENIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.206.234/0001-88, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza, conservação e higienização predial, com fornecimento de material, máquinas e equipamentos necessários à execução dos serviços, nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo (SP):

I - ELIANA MONIWA TADA TOKUNAGA, matrícula SIAPE nº 1731171, contato telefônico nº (11) 3636-8768, na qualidade de Gestora Titular; e

II - BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.846/SAF, de 12 de junho de 2018, foi publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 24, de 15 de junho de 2018.

LÉLIO TRIDA SENE

#### **4 - PORTARIA Nº 2.902, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Designa membros para compor Comissão de Coleta Seletiva Solidária.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso VII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006, e considerando o que consta do processo nº 00058.027439/2014-28, resolve:

Art. 1º Designar os membros para compor Comissão de Coleta Seletiva Solidária no âmbito das unidades da Agência Nacional de Aviação Civil, conforme abaixo descrito:

I - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, Sede em Brasília:

a) EDMILSON SOUZA ANASTACIO, matrícula SIAPE nº 1579873, na qualidade de presidente;

b) GUILHERME HAGEL, matrícula SIAPE nº 1585815;

c) LUCIENNE SOARES TAVARES, matrícula SIAPE nº 2032266;

d) ELENICE RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 2049473; e

e) RITA DE CÁSSIA LINO GUERRA, matrícula SIAPE nº 2067943.

II - Representação Regional de São Paulo - RRSF:

a) ULISSES MARINS MALINOSKY, matrícula SIAPE nº 2116860, na qualidade de presidente;

---

b) ELIANA MONIWA TADA TOKUNAGA, matrícula SIAPE nº 1731171; e

c) MARCO ANTÔNIO MOURA AMARAL, matrícula SIAPE nº 1650853.

III - Representação Regional de São José dos Campos - RRSJC:

a) ANDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, na qualidade de presidente;

b) LEVI FERNANDES DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1915095; e

c) EDISON TUFANETTO, matrícula SIAPE nº 1818921.

IV - Representação Regional do Rio de Janeiro - RRRJ:

a) EDUARDO SANTOS FURTADO, matrícula SIAPE nº 1813404, na qualidade de presidente;

b) IORANS PEREIRA DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1748367;

c) CARLOS EDUARDO BARBOSA DE OLIVEIRA, matrícula SIAPE nº 1736721; e

d) EMÍLIA DA CRUZ NOUTEL, matrícula SIAPE nº 0207542.

V - Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC em Porto Alegre:

a) ANDRÉ LUIS SILVEIRA MACHADO, matrícula SIAPE nº 1536906, na qualidade de presidente;

b) NEUSA DE MELO THOMAZ, matrícula SIAPE nº 0196810;

c) ROBERTO VICENTE JANCZURA, matrícula SIAPE nº 2061944; e

d) CARLOS MANOEL CRUZ E ABREU, matrícula SIAPE nº 1649096.

VI - Núcleo Regional de Aviação Civil - NURAC em Recife:

a) PATRÍCIA ARAÚJO PAPARIELLO, matrícula SIAPE nº 1568679, na qualidade de presidente; e

b) ONEIDA PESSOA ALBUQUERQUE, matrícula SIAPE nº 209915.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 1.888/SAF, de 18 de junho de 2018, publicado no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 25, de 22 de junho de 2018.

LÉLIO TRIDA SENE

**5 - PORTARIA Nº 2.903, DE 17 DE SETEMBRO DE 2018.**

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.068018/2014-57, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 015/ANAC/2014-RRSP, firmado com a empresa CLARO S.A., CNPJ nº 40.432.544/000147, cujo objeto consiste na prestação de serviço telefônico fixo, para ligações originadas e recebidas nas dependências da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC em São Paulo/SP:

I - BEATRIZ IKEOKA IDETA, matrícula SIAPE nº 2963524, contato telefônico nº (11) 3636-8657, na qualidade de Gestora Titular; e

II - ELIANA MONIWA TADA TOKUNAGA, matrícula SIAPE nº 1731171, contato telefônico nº (11) 3636-8768, na qualidade de Gestora Substituta.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 1.836/SAF, de 12 de junho de 2018, foi publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.13, nº 24, de 15 de junho de 2018.

LÉLIO TRIDA SENE

**6 - PORTARIA Nº 2.909, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede Suprimento de Fundos.

O ORDENADOR DE DESPESAS DA REPRESENTAÇÃO REGIONAL SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 2.074, de 3 de julho de 2018, tendo em vista o disposto na Portaria nº 496, de 15 de fevereiro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.005209/2018-32, resolve:

Art. 1º Conceder suprimento de fundos ao servidor ÂNDERSON CARLOS SANTANA, matrícula SIAPE nº 1813607, nos seguintes termos:

I - Nota de Empenho: 2018NE800301, de 18/09/2018;

a) natureza de despesa: 339030; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

II - Nota de Empenho: 2018NE800302, de 18/09/2018;

a) natureza de despesa: 339039; e

b) valor concedido: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais);

III - período de aplicação: 18/09/2018 a 30/11/2018;

IV - prazo de comprovação: 15 (quinze) dias; e

V - tipo de despesa: despesas de pequeno vulto, conforme art. 45, inciso III, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANILO SILVA PASSOS

---

## SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### **1 - PORTARIA Nº 2.874, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.021987/2018-78, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor RAPHAEL CARUSO CARVALHO, Técnico Administrativo, matrícula SIAPE nº 1814700, licença capacitação, no período de 1º de outubro a 29 de dezembro de 2018, referente ao período aquisitivo de 13 de setembro de 2010 a 24 de setembro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos Acesso à Informação; Gestão em Ouvidoria; Resolução de Conflitos Aplicada ao Contexto das Ouvidorias; Planejamento Estratégico para Organizações Públicas; Elaboração de Plano de Dados Abertos; Introdução à Gestão de Processos; Introdução à Gestão de Projetos e; Gestão de Riscos no Setor Público a serem realizados pela instituição Escola Nacional de Administração Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **2 - PORTARIA Nº 2.875, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00067.001317/2018-26, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor ANDERSON ANDRÉ OLIVEIRA DUARTE, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1585598, licença capacitação, no período de 24 de setembro a 23 de outubro de 2018, referente ao período aquisitivo de 24 de novembro de 2012 à 22 de novembro de 2017, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, promovido pelo Instituto Legislativo Brasileiro - ILB do Senado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **3 - PORTARIA Nº 2.882, DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00066.020451/2018-36, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor FÁBIO BAISTROCHI CARDOSO, Técnico em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 2041913, licença capacitação, no período de 30 de outubro de 2018 à 27 de janeiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 10 de julho de 2013 à 08 de julho de 2018, a fim de realizar, na modalidade EAD, o curso Piloto Privado Avião EAD Semi-Intensivo 140 dias, promovido pela Fly Center Escola de Aviação Civil, em EAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

### **4 - PORTARIA Nº 2.908, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.**

Concede licença capacitação.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso IX, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.043606/2018-12, resolve:

Art. 1º Conceder ao servidor JOSÉ AFFONSO MOREIRA PENNA, Especialista em Regulação de Aviação Civil, matrícula SIAPE nº 1763324, licença capacitação, no período de 15 de janeiro a 28 de fevereiro de 2019, referente ao período aquisitivo de 1º de março de 2010 a 27 de fevereiro de 2015, a fim de realizar, na modalidade EAD, os cursos de Noções sobre Motores a Reação e Fans, Sistema de Instrumentos do Motor e Procedimentos de Pista em Equipamentos Aviônicos, promovidos pelo Serviço Social do Transporte/Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SEST/SENAT.



Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JUNIOR

---

---

**Vitor Mateus Silva Ramos**  
**Chefe da Assessoria Técnica**  
**Substituto**